



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 056/98

Autor Sílas Reis Felix

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder o saneamento da  
Rua BAEPENDI Mucajá II.

Apresentado em 14 de 04 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 23 de Janeiro de 1999 no diário Oficial

*Lei nº 705/99*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder o saneamento da rua ~~BAEPENDI~~ **Mucajá II**".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

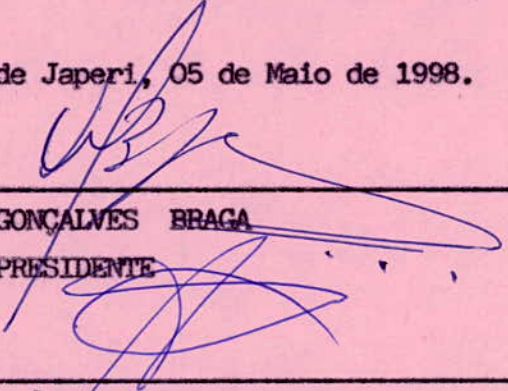
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico da rua BAEPENDI situada no bairro Mucajá II, próximo ao campo do 7 DE OURO, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - As despesas decorrentes com o atendimento do disposto no artigo 1º da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
 Em 15/04/1998  
 N.º 056 L.º 004 Fls 0470

PROJETO DE LEI Nº 056/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder  
 o saneamento da rua BEPEDI, Mucajá II"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico da rua BAEPENDI situada no bairro Mucajá II, próximo ao campo do 7 DE OURO, Engenheiro Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o atendimento do disposto no artigo 1º da presente lei correrão por conta da verba do orçamento em vigor.

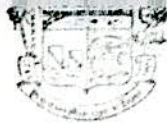
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de abril de 1998.

SILAS REIS FELIX  
 - Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
 Em 14/4/98  
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
 Em 20/4/98  
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
 Em 29/04/98



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 056/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Sri*

EM

*Elis*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER O SANEAMENTO DA RUA BEPEDI, MUCAJÁ - II"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo adiante.

XO.

Japeri, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Sri*

RELATOR

*Elis Valdeci Afonso Manoel*

MEMBRO

*Carlos*

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 056/98

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designio Relator o Vereador

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*José*

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX  
, cuja ementa é : "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL


A PROCEDER O SANEAMENTO DA RUA BEPEDI, MUCAJÁ II".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades

*José*  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Membro

*José*  
\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 705/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder  
ao saneamento da rua BAEPENDI, Mucajá II".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico da rua BAEPENDI situada no bairro Mucajá II, próximo ao campo do 7 DE OURO, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - As despesas decorrentes com o atendimento do disposto no artigo 1º da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE